LEI Nº 1.387, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o prefeito municipal a outorgar à via pública sem saída acessada pela Rua A, localizada ao lado do Sítio do Lago, no Vale dos Pinheiros, o nome Rua Santa Terezinha, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, Estado do Rio de Janeiro;
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à via pública sem saída acessada pela Rua A, o nome Rua Santa Terezinha, localizada ao lado do Sítio do Lago, no bairro Vale dos Pinheiros, em Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Em todos os documentos oficiais ligados à referida rua, deve constar a denominação indicada no artigo anterior.

Art. 3º - Por deliberação da Prefeitura Municipal, determinará ao setor competente da Administração Pública a fixação de placas identificadoras na localidade.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 24 de setembro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO